

MEMORANDO Nº 1698/2026 - SEMED

Colombo, 16 de outubro de 2026.

À Coordenação de Licitação

Assunto: Solicitação de correções e esclarecimentos no Termo de Referência – Processo 16100/2026

Considerando a necessidade de adequação e complementação das especificações constantes do Termo de Referência, encaminham-se as seguintes correções e justificativas para as providências cabíveis:

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO DE CESTO COM 10 BOLINHAS DE CROCHÊ – ITEM 16

Quanto ao item 16, referente ao cesto acompanhado de 10 (dez) bolinhas de crochê, esclarece-se que o conjunto foi previsto dessa forma em razão da finalidade pedagógica, recreativa, sensorial e de estimulação motora dos materiais que compõem a contratação.

As bolinhas de crochê não constituem mero acessório do cesto, mas integram o conjunto destinado à realização das atividades propostas nos ambientes educacionais. A disponibilização de 10 unidades permite a realização de atividades individuais ou coletivas envolvendo coordenação motora fina e ampla, percepção tátil, preensão, manipulação, transferência de objetos, classificação, contagem, associação de cores e outras atividades lúdicas e pedagógicas.

A quantidade estabelecida também busca garantir que o material possa ser efetivamente utilizado durante as atividades, evitando que a disponibilização de quantidade insuficiente de unidades limite a participação simultânea das crianças ou inviabilize determinadas propostas pedagógicas.

Além disso, o uso de bolinhas confeccionadas em crochê apresenta características adequadas às atividades de estimulação infantil, especialmente por possibilitar diferentes experiências táteis e de manipulação, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades motoras e sensoriais.

Assim, a previsão de 01 (um) cesto acompanhado de 10 (dez) bolinhas de crochê decorre da necessidade de que o item seja fornecido como um conjunto completo e funcional, apto à finalidade para a qual foi planejado, não se tratando de quantidade aleatória ou de acessório sem função específica.

2. DA CORREÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 17

No item 17 – Piscina de Bolinhas Espumada Quadrada 1,20 m x 1,20 m – Estrutura desmontável em Espuma D26, solicita-se a correção da especificação referente à densidade da espuma.

Onde consta:

“Estrutura desmontável em Espuma D20”

Deverá constar:

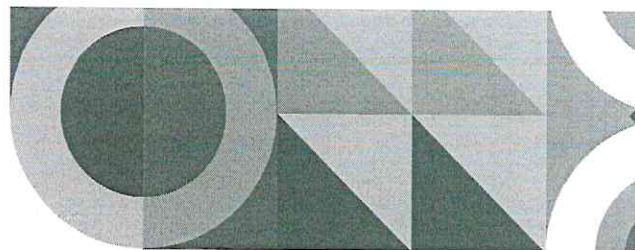
“Estrutura desmontável em **Espuma D26**”

A alteração é necessária para que a descrição do objeto corresponda à necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que a densidade D26 proporciona maior resistência, estabilidade e durabilidade à estrutura, além de oferecer melhores condições de segurança e conforto durante a utilização pelas crianças.

Ressalta-se que a alteração não modifica a natureza do objeto, mas apenas corrige a especificação técnica da densidade mínima da espuma que deverá compor a estrutura da piscina de bolinhas.

Dessa forma, solicita-se que a descrição do item seja ajustada para contemplar espuma com densidade mínima D26, mantendo-se as demais características já previstas no Termo de Referência.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NECESSIDADE DE MONTAGEM



Quanto ao trecho do Termo de Referência que estabelece que os itens que demandarem montagem deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, enquanto os demais materiais deverão ser encaminhados ao Centro de Distribuição.

Os itens que **necessitam de montagem ou instalação** deverão ser entregues diretamente nas respectivas unidades escolares, uma vez que seu transporte até o Centro de Distribuição e posterior redistribuição às escolas implicaria movimentação adicional do material, aumentando o risco de avarias, perda de componentes, dificuldades de transporte e necessidade de novo deslocamento para realização da montagem.

Além disso, a entrega diretamente na unidade escolar permite que o item seja disponibilizado no local em que será efetivamente utilizado, facilitando a conferência, a montagem e, quando aplicável, a verificação de sua adequada instalação e funcionamento.

Por outro lado, os **itens que não demandam montagem ou instalação** deverão ser entregues no **Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação**, onde serão recebidos, conferidos, armazenados e posteriormente distribuídos às unidades escolares de acordo com o planejamento e a necessidade da Secretaria.

A diferenciação dos locais de entrega, portanto, tem por finalidade otimizar a logística de recebimento e distribuição dos materiais, reduzir movimentações desnecessárias, preservar a integridade dos produtos e assegurar maior eficiência na disponibilização dos itens às unidades escolares.

Diante do exposto, encaminha-se o presente para que sejam realizadas as **correções e adequações necessárias no Termo de Referência**, especialmente quanto à especificação do item 17, à justificativa e composição do item 16 e à clareza da regra estabelecida para os locais de entrega dos materiais.

Atenciosamente,



Daniel Martins Aal Junior
Elaborador do Termo de Referência

Daniel Martins AAL Junior
Port 113/2026 Matr. 19116
Gestor de Núcleo de Projetos
de Orçamentos e Contratos
Secretaria Municipal de Educação